

Memorando interno – 14 de maio de 2025

De: Charles Eide Jr.- Gerência de Esportes
Para: Dr. Márcio Kayatt – Diretoria Jurídica
CC: Márcio Pires - Supervisão de Projetos

Ref.: Solicitação de parecer jurídico a respeito de possível inexigibilidade de realização de pregão eletrônico

Consulta:

Esta Gerência consulta a Diretoria Jurídica referente à possível inexigibilidade de realização de pregão eletrônico para a aquisição de três itens a serem adquiridos por meio de processo de aquisição relativo à Lista 1 de materiais do Termo de Execução 06/2019 celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano, após a realização de uma pesquisa de mercado realizada em 08/05/2025 e na qual foi mapeado um único fornecedor, a empresa Polar Electro Brasil Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 24.479.880/0003-50.

Itens:

Descrição	Unidade	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Software para sistema de monitoramento cardíaco	Unidade	R\$ 16.000,00	3	R\$ 48.000,00
Sensor Polar Pro	Unidade	R\$ 2.000,00	30	R\$ 60.000,00
Tiras elásticas Polar Pro	Unidade	R\$ 250,00	30	R\$ 7.500,00
Total				R\$ 111.000,00

Justificativa:

Os itens se destinam ao atendimento a atletas de modalidades esportivas olímpicas, de modo a atender o Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes por meio do complemento e melhoria de atividades desenvolvidas pela modalidade e incluindo as equipes competitivas do Clube, que disputam campeonatos estaduais e Campeonatos Brasileiros Interclubes.



Os itens constam da lista de materiais homologados pela Liga Nacional de Basquete por meio de seu ofício 108/2024 e publicado pelo Comitê Brasileiro de Clubes no endereço [https://cbc-clubes.org.br/cde/lib/file/doc/img3/OF%C3%8DCIO%20108%20-%202024%20-%20CBC%20-%20Lista%20de%20Materiais%20-%20Justificativa%20para%20Indica%C3%A7%C3%A3o%20de%20Marcas\(7\).pdf](https://cbc-clubes.org.br/cde/lib/file/doc/img3/OF%C3%8DCIO%20108%20-%202024%20-%20CBC%20-%20Lista%20de%20Materiais%20-%20Justificativa%20para%20Indica%C3%A7%C3%A3o%20de%20Marcas(7).pdf).

Transcrevemos do documento acima: *"Itens "100, 101 e 102" (Sensor, Tiras Elásticas e Aplicação e Serviço Polar), item "103" (Sistema de diagramação Fastdraw), itens "106 e 107" (Sensor Firstbeat Bluetooth e Licença) e itens "125, 126, 127, 128 e 129" (todos do Sistema Catapult). Justificativa: São itens de grande especificidade, produzidos no exterior sem marcas de qualidade equivalente no país e que possuem um único distribuidor no Brasil, o que impossibilita a busca por mais orçamentos."*

Já o Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos - RMEE do Comitê Brasileiro de Clubes, em seu Anexo II, itens 22 a 26, apresenta as normas e procedimentos relativos aos processos envolvidos, conforme publicação em <https://www.cbclubes.org.br/sites/default/files/inline-files/IN%2005-B%20+%20Regulamento%20de%20Descentraliza%C3%A7%C3%A3o%20do%20MEE.pdf>.

Transcrevemos do documento acima: *"O Procedimento de Contratação será inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial (...) Na contratação de materiais e/ou equipamentos esportivos, com fornecedor exclusivo no Brasil, em qualquer das seguintes hipóteses, quando:*

- a) Especificado e reconhecido como indispensável pelas Confederações ou Ligas Nacionais, com a informação expressa e justificativa de que não podem ser substituídos por produtos similares, sob pena de prejuízo a performance do atleta;*
- b) Indicados pelas Confederações ou Ligas Nacionais como sendo necessários a organização de eventos esportivos oficiais, de acordo com as responsabilidades que lhe são inerentes e exclusivas, e nos termos dos Regulamentos e/ou Cadernos de Encargos das competições, com a informação expressa de que não podem ser substituídos por produtos similares, sob pena de prejuízo a realização da competição; (...)"*

A empresa apresentou uma lista de documentos que são encaminhados juntamente com este memorando, conforme relação a seguir:

1. Declaração de exclusividade na comercialização dos produtos "Polar Club" (software para sistema de monitoramento cardíaco) e "Polar Pro" (sensores e tiras elásticas).
2. Comprovantes de prática de preços compatível com a proposta comercial (notas fiscais de vendas anteriores)

Desta forma, solicitamos avaliação desta possibilidade, considerando aspectos de conformidade frente aos normativos do Comitê, uma vez que os itens homologados pela Liga Nacional de Basquete são comercializados exclusivamente pela empresa em referência conforme atesta correspondência dos fabricantes.

Sendo aprovado por esta Consultoria Jurídica, este pleito deverá ser posteriormente ratificado pela presidência do Clube.

No caso de aprovação de inexigibilidade e de posterior aquisição, as despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o fornecedor correrão por conta do Termo de Execução 63/2024, celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano e decorrente do Ato Convocatório 12 do Comitê Brasileiro de Clubes.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

CHARLES ELDE JUNIOR

Charles Elde Jr.

Gerente de Esportes do Paulistano e responsável técnico pelo projeto





Polar Electro Brasil Comércio, Distribuição, Imp

JUCESP PROTOCOLO
0.864.515/25-0**Declaração de Exclusividade**

Declaramos para os devidos fins que a Polar Electro Brasil Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 24.479.880/0001-99 com seu escritório matriz estabelecida na Rua Gomes de Carvalho, 1069 – cj 161/162 – Vila Olimpia – São Paulo, com nº NIRE 35229789993 e sua filial sob o CNPJ nº 24.479.880/0003-50 estabelecida na V Ac Norte Km 32.5 800 Bloco 300 Galpão 21 – Bairro Empresarial Anhanguera – Cajamar – SP com nº NIRE 35906623692 é empresa 100% do Grupo POLAR ELECTRO OY, com sede na Finlândia, fabricante e proprietária da marca e produtos POLAR.

Informamos que Polar Electro Brasil Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda é distribuidora exclusiva de todos os produtos Polar no Brasil.

Atestamos também que a Polar Electro Brasil Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda é única e exclusiva empresa no território nacional a fornecer e comercializar o produto “Polar Team Pro” e “Polar Club”.

São Paulo, 03 de abril de 2025

ANDRE BANDEIRA
REIS:06704498656

Assinado de forma digital por
ANDRE BANDEIRA
REIS:06704498656
Dados: 2025.04.03 10:10:48
-03'00'

André Bandeira Reis

Country Manager – Polar Electro Brasil

Polar Electro Brasil Comércio, Distribuição, Importação e Ex
Rua Gomes de Carvalho, 1069 – cj 161/162 – Vila Olympi

**JUCESP**

DocuSigned by:

CHARLES ELDE JUNIOR

5952B31CF4FF47D...



OFÍCIO 108/2024

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

AO

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES (CBC)

REF: Justificativa para Indicação de marcas na Lista de Materiais – LNB

A Liga Nacional de Basquete – LNB, entidade de administração do desporto responsável por promover e organizar o campeonato masculino adulto de basquete de 1ª divisão, Novo Basquete Brasil (NBB), vem por meio deste, esclarecer a indicação das marcas abaixo na Lista de Materiais de Consumo enviada em ofício anexo:

- 1) Itens “1” e “2”, referentes aos aros de basquete da marca Pequita, bem como o item “119”, referente à bola de basquete Penalty 7.9 Crossover.**

Justificativa: O basquetebol é uma modalidade de precisão. Desta forma, tanto a bola quanto o aro devem ser idênticos em todos os jogos disputado no NBB e, por este motivo, esta exigência está prevista explicitamente no regulamento da competição, não sendo aceitos outros materiais.

- 2) Itens “100, 101 e 102” (Sensor, Tiras Elásticas e Aplicação e Serviço Polar), item “103” (Sistema de diagramação Fastdraw), itens “106 e 107” (Sensor Firstbeat Bluetooth e Licença) e itens “125, 126, 127, 128 e 129” (todos do Sistema Catapult).**

Justificativa: São itens de grande especificidade, produzidos no exterior sem marcas de qualidade equivalente no país e que possuem um único distribuidor no Brasil, o que impossibilita a busca por mais orçamentos.

Atenciosamente,

Paulo Bassul

Diretor Técnico-Operacional da LNB

DocuSigned by:

CHARLES ELDE JUNIOR

5952B31CF4FF47D...

PATROCINADORES



BOLA OFICIAL



PARCEIROS OFICIAIS



REALIZAÇÃO

